



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.318/89

Concede o Título de Cidadão Honorário ao
Sr. Carlos Alberto Parrillo.

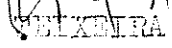
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

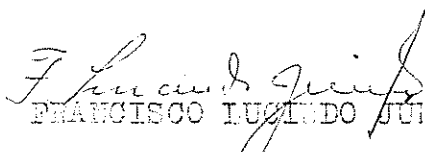
Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município ao Sr. Carlos Alberto Parrillo.

Artigo 2º - O Título de que se trata esta Lei, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue em reunião solene da Câmara Municipal de Santa Luzia.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 12 de Setembro de 1989.


ANTÔNIO BELCHIOR DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL.


FRANCISCO LUCINDO JUNIOR
CHEFE DE CABINETE.